



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



RESOLUÇÃO Nº 586, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Transfere temporariamente a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Anfiteatro Professor Antônio Gonçalves – Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga nº 830, bairro Carneirinhos, dia 01 de janeiro de 2013 – terça-feira, às 9 horas, para realização da Sessão Solene de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e Eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 29 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente da Câmara

Certidão

certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal,

em 29 de novembro de 2012

Divisão de Secretária